



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIRMINÓPOLIS
JUVENTUDE, TRABALHO E PROGRESSO
ADM 2013 A 2016

www.firminopolis.go.gov.br

DECRETO Nº 093

DE 23 DE JULHO DE 2013.

Concede Aposentadoria por Invalidez a
Marlisa Marques Custodio.

O Prefeito Municipal de Firminópolis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – HOMOLOGO no inteiro teor e sob seus próprios fundamentos a Portaria nº **014**, de 23 / Julho / 2013, que concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora pública municipal Marlisa Marques Custodio.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de julho de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE FIRMINÓPOLIS.

LEONARDO DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito

Certifico que o presente Decreto foi publicado no PLACAR de avisos da Prefeitura de Firminópolis em 23 / Julho / 2013.

Marcos de Jesus Araújo
Secretário de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINÓPOLIS
AV: GOIÂNIA, N° 322, CENTRO, CEP: 76.105-000
FONE: (64) 3681 - 2112 / e-mail: prefeitura@firminopolis.go.gov.br
CNPJ: 02.321.917/0001-13



PORTARIA nº 014

DE 23 DE JULHO DE 2013.

Concede Aposentadoria por Invalidez a
Marlisa Marques Custodio.

O Conselho Gestor do Fundo de Previdência dos Servidores de Firminópolis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Invalidez a Sra. **Marlisa Marques Custodio**, servidora desta municipalidade, no cargo de Atendente de Serviço de Saúde, sendo os proventos fixados integralmente no valor de **R\$ 1.225,08 (um mil duzentos e vinte e cinco reais e oito centavos)**.

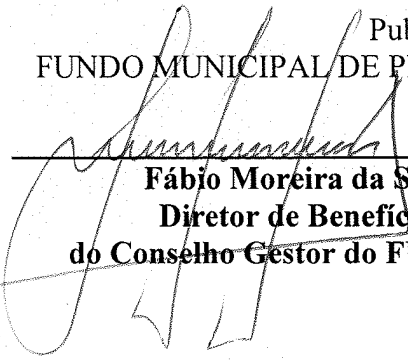
Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no inciso I, do § 1º, do artigo 40 da Constituição Federativa do Brasil, sendo que o reajuste se dará pela paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo Municipal de Previdência Social de Firminópolis – FUNPREV, conforme a Lei municipal nº 1198/2008, e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de julho de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE FIRMINÓPOLIS – FUNPREV.

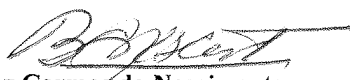


Fábio Moreira da Silva
Diretor de Benefícios
do Conselho Gestor do FUNPREV



Edivaldo Manoel Martins
Presidente do Conselho Gestor do FUNPREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Firminópolis em 23 / Julho / 2013.



Braz Carmos do Nascimento
Diretor Financeiro
do Conselho Gestor do FUNPREV